



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 695 /2.006-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 19892888/01 - 406, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **MARCOS DUARTE AMARAL**, CPF nº 103.565.978-65, **RENATA DUARTE AMARAL**, CPF nº 059.496.748-12, **ROBERTA DUARTE AMARAL RIBEIRO**, CPF nº 125.971.848-46, **LUIZ ROBERTO MARRI AMARAL**, CPF nº 026.970.418-34, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **55 m (cinquenta e cinco metros)**, localizado na **Fazenda Paciência, Rodovia BR-364, Km 115, zona rural**, município de **Aparecida do Rio Doce**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **14.000 l/h** (quatorze mil litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 1.029 de 19 de dezembro de 2001, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **ENGENHEIRO CIVIL PEDRO LOURENÇO ZAMONARO**, **CREA-SP Nº 171.242/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Setembro de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário